

M. P. M. Dom Celestino Guineau

Aos 29 de Novembro, tempo ja insperado de todos, e de-
 que a este Porto Eu' das Duas Nas, que desse partiraõ p^a este estado,
 e Com ella Receby Carta de V. P. que estimey muito; e me alegrei Com
 a noticia da Sua Saude, que m^o desejo; e tambem da noticia, de que Con-
 tinuava na occupação de Mestre dos novicos, por que Sey q^o terá a Religião
 nelles grandes Sogetos pella boa educaçãõ, e doutrina Religiosa, q^o beberãõ de
 V. P. Eu graças a Deus' passo de Saude mais restabalecida, e dedicado em
 tudo ao Seu Servicio

Logo q^o me vieras as mãos as Suas Cartas, as mandey entregar aq^o
 vrinças amehidas, e dos mesmos vrin' alguãõs nesta Monçaõ p^a V. P. Prio ad-
 vertido noque me insinua da minha fiada necessaria neste oriente; por que
 quero em todo o tempo ter o merecim^{to} de seguir os Seus Conselhos, ainda que
 não p^o Com Esperança perdida de todo, fazei Deus' oque for mel' tor p^a a Se-
 gurancia e quietudãõ do meu Espirito, que agora mais que nunca esta
 inquieto, especial m^o depois da morte do meu Rey, pois vejo as desordens da
 Carta continuadas no genio impertinente, e inintelligivel de meu P^o, cuja
 doença tambem me causou sentim^{to}, ainda que fica modificado Com a nova
 da Sua mel' tora.

Novas da Religião, e das Missões São de nenhuma Consideraçãõ, só se
 sabe q^o P^o Dom Andre Fialti fora novo m^o p^a Cambaja a Compania de V. P.
 Sagaraja, e am^o bom tempo pelas bulhas, q^o entre elle, e o Sr^o Apostolico Ea-
 vria, incitadas por Eu' P^o da Comp^o: por nome Esteves Lopes, que seguia a voz
 do dito Sr^o Apostolico Contra o direito Padroado Real, e jurisdicçãõ do Bispo
 de Malaca, a quem pertence aquella Missãõ.

Não se La de Lastima toda a Europa Com desgraças, e Especial mente
 a que São Com a Igreja; por que tambem La tem evido nas vulgares, e de m^o:
 escandalo a toda esta cristandade e ainda ao mesmo Ginhilismo por causa
 de sua Controversia q^o contra o Sr^o Levantado os P^o da Comp^o: Sem may motivo, na
 causa, q^o aq^o verá no discurso desta breve Relaçãõ.

Quando os animos são mal intencionados, e não cuidão mais do que
Levar asfim os seus intentos, ainda que menos sicibz, vem a Succeder
surdos, e damnosos Consequencias, pois se buscão meyoz improprios para
Consequirem. Diz onosso axioma, que todos desejaõ justia, mas ninguem
ãquer ver em sua Casa; por esta razão sendo esta terra de Conquista
o recurso muy distante faz cada um o que quer, eos Religiosos com muyta
Liberdade na Confiança de que não ha quem lhes peça conta, nem os possa
Castigar com aquella Severidade de que escuta a Terra e o Rio. Este erro
foy fundamto: que Servio notoria mte de isca, para que se accendesse tas graes
fogs. Agora os meyoz.

Nas Controversias passadas, que os Religiosos observantes huerão
o Arcebispo enharão aquelles em pertençaõ de estarem õzendo delle as
Parroquias, qd administravão, dizendo, e executando o, que a Jurisdicção Arce-
bispaõ immediata mte do Summo Pontífice, e que não necessitavaõ da sua approva-
ção: opiniaõ, que ainda que perigosa, se praticou emquanto não vinha do Rey
na resolução, como veyo este contra os Frades, de que o Sr. esta informado. No
Capitulo Provincial pois que aqui foyrão estes Religiosos, nomeou o Provin-
cial dous novos Parrocos para a Provincia do Norte, para donde partiraõ sem a
provinciaõ, e um delles com a licença de Confessar a Cabada, que se lhe tinha dado li-
mitada pella sua pouca Sufficiencia. O Legario Foraneo do Norte impedio o
exercicio a estes Religiosos, e emquanto senão proviaõ outros, como tinha re-
querido ao seu Commissario, mandou que os frequentes visito os Religiosos não que-
rerem Ceder, fosse a Sacramentarse nas duas Parroquias vizinhas dos P. da Lon-
pania o que estes acceitarão. Chegãõ estas noticias a Gva, e haveria a como-
damente em tudo, se um Sr. Fran: de Espirito Santo, aquem S. Magr. este an-
no mandou exterminar, se não huysse empenhado com o Rey a sustentatõ
dos ditz Parrocos por ser creatura sua; e para isso se fez eua grande maldade
do Rey, Provincial da Comp: Coutros, e Secre: mte mandou o Provincial da Comp:
ao Norte ao seu Viz: que não consentisse naquellas Igrejas os frequentes das
outras, negando a licença a alguns clerigos, que ali vão a revalidarem occultamte
os Sacramentos do Matrimonio, e Penitencia: Execubuse esta ordem, pella qd
houve algum rebeldio, e tal, que embora sedicia, qd o Viz: Foraneo por este respo-
taõ tinha excommungado ao Viz: da Comp: (o que na realidade não houve, pois o Sr.
foy eua insinuacão verbal, e de Computercia). Forãõ tas a Creditadas aquellas no-
vas como proporcionadas aos intentos de alguns, qd Logo sem proceder requerimto
ao Arcebispo, de cujo differimto se pudesse formar violencia, ou injuria, e Legarãõ
os P. da Comp: seu Suo Conservador o Bispo de Malaca publicando ser
amatoria daõ Conservatoria as fantásticas bulas, e oppressões do Viz: Forane-
no. For se a Leicão em eua patente a signada somente pello Provincial,
qd entãõ era Henrique P. e subscripta pello seu Secretario o P. Fran: M.

Delosso, nas costas da qual antes de exhibida na Curia Arcebispaol cre-
 ou o Bispo Eum Notario clerigo da sua familia, o qual aceitou o dito
 officio assignando se Notarius ad Causas, e aos 2 de Agosto á mandou
 apresentar ao Arcebispo, o qual vendo, q' não havia materia de Conser-
 vatoria, e excessos da jurisdicção do Conservador em crear Notario par-
 ticular, pois aindaq' tivesse tal jurisdicção, q' de nenhum modo lhe compete se
 direito ser a creação de Notario de egalibus maioribus, seria signate, e não
exercite emq' não exhibisse adita patente Coram ordinario, como já se lhe
 tinha advertido em outra controversia dos P.^{os} Augustinos, alem de outras nul-
 tidades, que tinha adita patente: Eua de não ser limitada a quinquennis, e ou-
 tra por se estender as causas, emq' os P.^{os} da Comp.^o fossem Auctores, e Bess, e Suj-
 pendes, e declarou Suspenso por tempo de um anno, para porta se direito ass ex-
 cessos dos Conservadores, e pelo Concilio Tridentino, que expressa m.^o prohibe
 o terem Tribunal erectum; monindo o no mesmo tempo, para que dentro de tres
 dias allegasse as razões, que o de sumo de ser incurso nas competentes Cen-
 suras de direitos pela usurpação da jurisdicção ordinaria na creação do dito
 Notario. o Bispo em vez de fazer Carta a sua jurisdicção, que imaginava-
 ter, ou de recorrer aos arbitros, que lhe preservava o Concilio Tridentino Ce-
 sando de todo o procedim.^o; pois diti o Concilio Trid.^o que quando orta fuerit
Competentia inter ordinarium, et Conservatorem, nequaquam in causa pro-
cedatur, passou temeraria mente a declarar excommungado o Arcebispo por
 satisfazer as insinuações dos apaixonados, que lhe a sithia, pois se lhe abria
 o caminho aos seus intentos; o que fez em dia de S. Domingos seu Patriarca,
 no qual a sithia Pontifical m.^o o mesmo Arcebispo a festa. De que resultou vim vi
repellendo excommungar o Arceb.^o ao Bispo, e terem se a sithia mutuamente
 ferindo. Já a este tempo estavam convidados estes dous Prelados p.^o a sithierem
 a festa do Bossa S. Patriarca, e Arceb.^o p.^o Pontifical, e Bispo p.^o a sithier pri-
 vada m.^o em sua das espaciaes Tribunas desta Igreja, ignorando se, e que esta-
 va determinado, e pode v.^o Concordar o Embargo emq' nos acariamos,
 suppostos os dozeiros, e que se encaminava o procedim.^o do Bispo. E para
 ver se conseguia do P.^o Prefeito, que des convidasse ao Sr. Arceb.^o em obsequio da
 sua excommunicação, escreveu lhe sua Carta esperando a resolução da sua vinda:
 a qual se respondeo, que como o Sr. Arceb.^o tinha sido anticipada m.^o convidado,
 e o P.^o Cabido ser o que annual m.^o fazia a solemnidade, visto sermos poucos, fi-
 cava a resolução a sua ponderação. Vendo o Bispo, que não podia por este
 caminho conseguir o que elle, e os seus electores maquinavão; tomou o expedien-
 te de escrever Cartas a todas as Religioens, pedindo aos Prelados, q' ordenas-
 sem aos seus subditos, q' fizessem de vir a dita festa, como de costume, se fizessem da Igreja
 quando nella entrasse o Arceb.^o como de facto o fizeram com grande escandalo
 de todos os P.^{os} da Comp.^o, Augustinos, e de S. Ios. de Per. e S. Franciscanos nas viciãs, vis-
 untados

Violentados das fortas insinuacens, q' he foras feitas. os Dominicos assistem
todos, e Com grande, ou mayor Concurso, que nunca, se a Cabou afesta.

Daqui por diante Conservas Com tanto Empondo os disturbios em
a Terra, q' sey Euá persequiãõ formal pellas parcialidades dos ditos Regulars
que não lavia parte por onde não andassem maquinando, e a Convelendo a
obediencia as verdadeiros Pastor, e não deixarãõ de ganhar alguns, que
gados parte do respeito, e inclinacãõ Superior, parte do medo, e da Co
nienencia os ajudavãõ a fomentar grandes discordias, e tais que Couve Eu
quasi Scisma, pois se perguntavãõ Euns aos outros, Serãõ catholicos
manos, ou Catholicos Apostolicos? Atudo isto fomentava o Bispo de Euá
te Com Cartas de Excommuniãõs publicadas pellas Tuas, e pracas pui
cas i fora de grande numero de Sargentos, e Cabos armados mandando q'
não recondecessem, nem obedecassem as Arceb. e da outra a Cabeça do governo
expedindo ordens, Com q' dava calor a se executar violentam. tudo; e c' Regou
tal temerid. e empondo, q' insistendo o Bispo em querer, q' se lesem as
fixatorias na Igreja do Se, o se pregassem a porta, e impedindo o Eu Conego
arrojou Eum Excomuniãõ do Juiz dos feitos a enristar Euá alabarda Contra
mo Conego, e Correndo atas de Euá clérigo ante as Altar do Divinis. Com o
pelo na Cabeça, e outros m. insultos, que se vendiãõ mais dignos da latrina
Serem os mesmos P. da Comp. os Cursores do mesmo Bispo: Como succedeo
Provincia de Salute, em q' se vio o P. Affonso da Costa Sojeito da Estima
Entre elles andar publicando as declaratorias, ep' q' Eum Trigo. Ho quia imp
dir violentam. e e por as mais, e Com outra Igr. interromper a Missa Ca
cada p. se ler Euá das mesmas Pastoraes. Dendo o Bispo, q' Com os amea
dos seus papeis não reduria ninguem, passou a Excommuniãõ a todos, que
viesãõ na Cabeça, ep' q' ainda assim ninguem se dava por Excommuniãõ
La duvida, q' todos hãõ da interca da sua jurisdicãõ, o V. Rey os obriga
a Euá absolverse, Como fez a alguns, a quem não quiz fellar, por q' o Euá
tar pellas suas dependencias, sem q' se absolvessem p. do Bispo. Posto
nestes termos, ainda assim não Concluiãõ nada pello que entrãõ no pro
jecto de proceder Contra o Cabido, Como fez o Bispo Excommuniãõ a
dos os Conegos, e ainda atemorizando os Com prizioens, e Com o sequestro
seus quarteis, mas debalde, por q' todos se Conservãõ fortas em defensa da
Verd. jurisdicãõ, q' recondeciãõ no seu Prelado. Nestes, e semelhantes pro
jectos habal lavãõ, quando Sa Eia a publicis Euá manifesto publicado pello
Promotor da Justia Ecclesiastica, no qual se mostra a evidencia de
todos, ou quasi todos os pontos Concurtidos na patente, e ainda q' m. Con
cerãõ a Verd. nem p' isto cessarãõ, por q' dissiãõ os P. da Comp. que os seus
Empondo não se a Cabãõ Com tanta facilid. Ja aeste tempo tãõãõ os
P. Dominicos feitos e leicas de seu Juiz Conservador na pessa do Trigo. Ge
ral do Arcebispado, q' tãõãõ era das tres ordens militares pellas violencias
q' se hãõ feitas a Religiaõ suspendendo os Trigo. Geral A. Simas de S. Dom

So a fim de Collocar no Lugar de Vigr. Geral a Eut Religioza por nome Sr.
 An. do Pilar, qd Com outros se tinha rebellado, e Como o Vigr. Geral do Arce-
 bispado tinha Comecado a proceder Contra o Bispo, e o mesmo faria o Arce-
 diago Como Commissr. Geral da Bulla defendendo a Sua Utenca, pois da
 Coomunha, emq. tinha declarada em Comp. dos mais Conegos, vinha
 a causar grande perda a Bulla pella repugnancia, que m. tinha de Com-
 muniar Com elle; determinou o Bispo de pedir auxilio de braço Secular
 ao Tribunal da Relacao, a qual Sendo l'le negado, por assim o disporem as or-
 denaens do Reyno; o V. Rey Com maxavelice insinuou aos Ministros, qd l'le
 remettessem a elle o requerim. por l'le pertencer Como Principe, qd pias
 Suppondo, que differiria a elle mandando Compor as partes attendendo ao Soce-
 go da Terra na forma das Cartas Reaes expedidas em occasiões Simelantes,
 mas elle o fez pella Contr. por qd de plano se determinou a dar o dito auxilio;
 e para qd a Coura não Caespe toda Sobre Sy, pois era injusta, e Contra toda a ley
 p' ser Sem Citacaõ de parte, convocou Eua junta de Theologos, ou telos, e alguns
 Juristas todos parciaes, escoltidos, fallados, instruidos, e bem Comprados, Como
 dizem, os quey Sem mais exame, nem difficult. em Contr. votaraõ, qd se de-
 via dar o dito auxilio p. Com elle proceder o Bispo Contra todos, o que onas e-
 Concessim Conseru. e perturbassem a sua pretendida juridicacõ: Dece-
 tou se l'le Eua Comp. de Sold.º granadr.º, qd a Siitta de guarda ao Con.º de S. Ag.º,
 donde o Bispo residia. Apr. funcaõ, que Com ella fez, sey mandar qd mar-
 casse ad Comp. Capiteñada de alguns Grades Dominios levantados para
 o Con.º do seu S. Patriarca a prender o Vigr. Geral, intimada a ordem pel-
 los ditos Grades, e Sendo l'le respondido, que aly se não obedecia ao Bispo de
 Malaca, Senas a El Rey, ficou ad Comp. de guarda as portas do Con.º tres dias
 impedindo l'le a entrada ao Comestivel, e prendendo os famulos do Convento
 até que no quarto destinado p. o assalto, e ja p. elle formados os Soldados Sa-
 raõ Sesenta Religiozos processional m. do Con.º Com o Divinisi.º Sacram.º, e Se-
 recoleraõ a se, donde Eia dous meres fiacs, tomando posse do Con.º Euns dex,
 ou dore, qd se tinha rebellado da obediencia. Passou a proceder Contra o Vigr.
 Geral do Arcebisgado, qd Com Eua esquadra de Sold.ºs foy preso p. a Fortaleza
 de Mormugaõ; e no mesmo tempo Contra o Commissario da Bulla preso em
 publica rua a vista do immenso povo, qd andava attonito vendo tanto, e tais
 disturbios, emandando p. a Fortaleza de Agada: donde esteve até que =
 vendo se que não Cedia, e que da falta da Publicacaõ da Bulla p. Caura da
 Sua priõcaõ, podias ficar culpaveis no V. Rey os protestos, qd m. voraõ p. Carta
 l'le tinha feito, sey Solto.

@ Até este tempo nos Conseruavamos nos exterior m. Com Eua total in-

indifferença p^o nas Contribuiu em Louza alguma a taes desconcertos, e ho' es-
dalozos; de que nasceo publicarem os adversarios, q^o P^o Prefeito reputa-
cebispo por Excommungado, e que da Communicação, q^o Com elle tivera em
de S. Caetano se tinha ja absteo humilhando se diante do B^o Bispo; o que
do a noheria do P^o Prefeito, e cegando tbem a do Arceb^o, mandou este repre-
tar ao P^o Pref^o o der^o que tinha de saber os fund^o da noheria, q^o andava pa-
acendo os verd^o de siitise da defensas da sua jurisdicção, e empenho: o que
vendo o P^o Pref^o lhe mandou responder q^o na realid^e era: e p^o des fazer
malhante patrança, tomou o expediente de descubri-^m defender os p^o
Convertidos, e especial^m: o do Botario, declarando a todo, Com plene fallar
a justia do Sr. Arceb^o, e como neste mesmo tempo fosse Convidado pello B^o
p^o em minha Comp^o: a siitir as exam^o dos ordinandos, a Leitou o que ja
m^o tempo executava nos dos Confessores: De que se valeo o Bispo, e de
da toda a urdanid^e devida a esta Casa, em q^o de tantos annos a esta parte
a siitira, e ainda a disposicão do direit^o permittindo este a Citacão, ou mo-
nias. Ex abrupto o declarou Excommung^o, e amim, de que se fez bem pa-
co caso pellas multiplicadas nullidades, q^o involvia a respeito da nossa
ias, e privilegios, naõ do como Scatinos, mas como Missionarios, nota q^o
o intento desta Carta declaratoria. Tinha se de terminado, e ajustado
da Ly adous dia a Junta, que avina disse, e como para ella devia ser e darme
o P^o Pref^o, o quizeras escusar deste modo, pois naõ querias la quem fosse
se opposicão as suas determinacens, como de facto succedeo. Naõ bastou
ao Bispo tudo o mencionado, quiz tbem, e conseguiu, perturbar, e inquietar
o Religiozo Con^o: das Breiras de S. Monica, valendo se p^o: isso dos Religiozo
Augustinos, q^o as dirigem em qualid^e de Confessores, p^o: q^o negassem a be-
neria ao Arceb^o seu Prelado ordin^o: e o recondecessem a elle; e frãz taes
as persuasens, e enredos, Com q^o combateras aquellas Religiozas, que
breue se rebellaras as parciaes dos Frades, exceptas algumas de Concedida
dade, que persistias constantes; mas como da auctorid^e destas tomou
Bispo, os Frades, que naõ durasse nas outras act rebellias, conseguiras
governo, q^o se puzessem as portas do Con^o: guardas de abld^e Continuas, p^o: q^o
se impedisse qual quer ordem, q^o a Ly mandasse o Arceb^o, e Com ampla facultad^e
p^o: receber tudo o que fosse do Bispo, o qual p^o: mais fortificar as rebelladas,
mandou ser na Igreja as suas Cartas de Excommungas Contra o Arceb^o,
outras, e Excommungando as que onas Ceondecias a elle, e atã suspen-
do a Superiorera, e outras, como Escriva, e Provisora, e Com tal tyrania
se negaras os Sacram^o: aduas Religiozas destas moribundas; e outras m^o:
Exorbitancias se executaras neste Con^o: aq^o deu lugar a liberd^e publica
da Com m^o: mas som a ovidos Catholicos, e tementes a Pen^o.

Daerva

[Decorative flourish]

a enas tantos de Novembro, enas legacões, nã se esperavã ja
 Nãos do Reyno, nasquaes se esperava aigua redempção as oppressões,
 que todos padeciã com a pessoa deste v. Rey, Contra quem se ouvira elá-
 more dignos de Compaixão de se do oppovo azejado, tributado, e pobre
 por Cauza dos Seus Comercios, e Contratos, em q̃ s̃ Cuidava, e ainda nos-
 mesmos mantim̃; que atravessava para o ganho illicito de tas abomina-
 vel negocio: As familias a ruinas pella perda de Nãos Capitania, em q̃
 tinã fã Secido s̃o de Carados mais de setenta fidalgos, e fillos da prin-
 cipal gente de Goa; fora orque tinã morrido na praia de Mombaca ja
 perdida: As Casas grandes de Goa Caídas com a entrada do inimigo na
 Aldeas do Norte, que são o Camedio desta Cidade. Sem Cuidar na Sua
 restauraçã e dous annos a esta parte, e em vez de fazer guerra a
 inimigo p̃: o botar fora das nossas Terras, emprejar os Soldados em Goa
 Contra a Igrejã, e Ecclesiasticos; tudo procedido das suas mais disposições p̃:
 execuções dasquaes excluia os Comens de Concedido prestimo, e bom Con-
 selho, e admittendo s̃o os que l'le adulavã com os meyo da Conveniencia.
 Timor quasi perdido por Cauza dos Seus mal acertados provim̃; e elle m̃:
 Satisfeito com tanta desgraça, sem admittir de engano nas suas injustias.
 Mas ainda assim tomou o Arceb. a resolução de escrever l'le sua Carta
 Verdadeira m̃: Pastoral, pondo l'le em Consideraçã os escandalos, de que era
 Cauza Concorrendo p̃: estes disturbios, mas sem effeito; p̃q̃ mais o arrasta-
 va, e obrigava os premios, que para isto se l'le tinha dado, do que a rezã: Ten-
 tou com tudo o Arceb. outro Caminho de a Comodar com efficacia a
 perturbacões, em q̃ todos se lamentavã propondo Concorto aos P̃: da Comp̃:
 e Bispo; p̃: q̃ se vales da Capacidã, e prudencia do D.º Thomaz Gomez Morei-
 ra Secretario do Estado, o qual fallando a todos nos meyo de sua pacifico ajus-
 te, tudo regeitava propondo suas Condicsões nã indecorozas, e exorbitantes,
 q̃ p̃riaõ perder toda a Esperança. os Meyo do Arceb. eraõ, que ficasse
 o Bispo m̃: embora Conseru: mas nã em q̃ as Causas, q̃ contra elle se Cou-
 ressem de mover pello ter dado por Suspeito nesta, e na outra occasiõ, e estar
 ainda pendente a lite da Suspeicã: e emquanto ao ponto do Notario, que
 o Bispo p̃rie quem m̃: quizesse, mas q̃ devia de ser por elle aprovado; dos-
 quaes bem se ve d'oreji, q̃ tinha de q̃ se accommodassem as lousas. os que l'le expu-
 zeraõ, foraõ q̃ do Arceb. se absolvesse publicam̃: in forma juris com todos os seus
 parciaes, os R.º Cabido. que declarasse nullas todas as suas Censuras: e que
 depositasse cinco mil Cruzados p̃: firmose do ajuste, pagas todas as perdas,
 e danos, do que se ve equam radicada estava nestes Comens a paixã.

Desvanecida toda a esperança de Compositiõ, ou accommodaçã: e Consi-

Continuando as violencias deste Louco Bispo animado dos Soldados do seu
auxilio, e desvanecido com esta que chama Superiorid^a a todos, igual Somente
te ao Summo Pontífice, título, com q^o o appellidava, por o Arceb^o interdito
for, exceptuando a Cappella do Rey, a que os Regulary a cima d'ito não se
deveras. Extendeose a Prov^a de Salte, e especial mente as Igrejas de algumas
Aldeas, q^{as} por induccas maligna se hñeas^{as} devantado com os seus Carros de
tando os por fora das suas Igr^{as}; e entregando a juridiccas^{as} dellas a cl
rigos particulary sem juridiccas para isso.

Não faltou o Co de dar alguns Sinees de tantas offensas de Deus, que
Committias, entre as quey Eu^o foy a morte repentina do Sr. Henrig^o Pr^o Provin
cial de Comp^o; que havia poucos dias, q^o hñe a Cabado, e q^o hñe sido, e era ainda
o Cabeça de todo este escandaloso motim: não dupeste este successo de abalar
animos de todos, julgando ser evidente Castigo de Deus, mas os adversarios
de fazer este juizo comecaras a espalhar ter sido a morte originada de pecc
na, que se l'he hñe dado por ordem do Arceb^o; para cujo exame prenderas o
Zin^o; induzindo o aq^o depurasse este testemunho, e l'he mandaras fazer anota
mia, com aquel se dez enganaras pellas attestacens, q^{as} se passaras. Ja em
28 de Novembro, enas se esperava outra Coura mais que apriraa do Arceb^o
para se remetter p^o o Reyno, quando chegou aeste Porto milagrosa m^o traida
q^o Mãe de Deus Eu^o dasque desse hñe partido p^o a India, com cujo
de se comecaras a diminuir todas estas perturbacens com a nobria, q^o nella
viera, q^o S. Mag^o hñe mand^o recolher este v^o Ray p^o o Reyno, q^o b^o a seu p^o
respirarem os animos dos que se acavaa opprimidos, e esfriarem se os dos
Contr^o na Suppositas^{as} deq^o sendo se este Com^o l'he faltava Eu^o grande Patrono, e
Promotor de tantas discordias; em^o mais com a voz que corre que o Arceb^o Eu^o
ria no governo; e assim comecaras logo todos com toda a liberd^a a vizitar o
Arceb^o; que atle os actos politicos se l'he hñeas impedido, como o testificas
que por este respeito foy preso.

O V^o Geral do Arcebispado l'he foy solto ainda q^o com grande
repugnancia, e contraried^a do Bispo. os Religiosos Dominic^{os} com seu V^o
Geral ainda fias^{as} na se padecendo mil miserias, ainda q^o nas falta quem os
socorra, porq^o atle os outros l'he quizeras impedir, q^o os officiaes do Com^o l'he
dessem o necess^o. Contra estes tem ja procedido o seu V^o Geral proccu
do os, e expulsando a alguns por conspiradores, enas Circunstancias pre
zentes nas^{as} deixa isto de l'he dar algum cuidado; e de facto ordias passados
se andou praticando em Comporiccas como seu Prelado; May o empenho
do Rey, q^o atle ofim quer levar este negocio pello Caminho da injusticia
l'he impedio, a Conselando os, q^o esperassem a resoluca^o no Recurso, q^o o V^o
Geral hñe interposto contra o Bispo da violencia, e violencias, q^o l'he fazia;

Este tal actividade o Rey, q' nas' podendo conseguir dos Ministros, q' satisse contra o vicij. geral pella violencia ser manifesta, a scanou por em, q' se dissem. Com hum Acordas, em q' sentenciava, de pois de tanto tempo, que nao' tomava' condecim: do dito Recurso, por nao' ser materia d'elle; em fim das' estes os ultimos arrancos, q' da a vida do seu governo, q' bom sente deisar; ep: este q'mi nao' tem deisado de diligenciar alguns protestos, ou dejas' Corridosens p: mostrar a El Rey os asentos do seu governo p'ria de El Ar: de Ponqueua M: de Campos creatura sua, e de alguns Regulares Presados interessados na sua ficada, os quae protestos, se dizia, se ca-vias' de ferer na abortura das v'ias da no'ra governanca, e quey nao' se p'ria-vas'

E emtas' lastimoso estado, e mais digno de reprehensao o consentir taes, etas' escandalozas perturbacoes entre Ecclesiasticos, e querer ter toda a terra inquieta ao mesmo tempo, que o inimigo nas' do Norte nao' se a' esta de-vas-tando, mas conquistando. O juizo, q' neste particular se faz e o mes-mo, que elle tem communicado com alguns, isto e para que com as domesti-cas differencas se desculpe dos intoleraveis descuidos, que tem sido nas' ex-ternas: assim o tem dado a entender aos mais presidentes a injusticia, ou empenho, ou dolo, e sobornos, com q' na p'ria Conservatoria se tem pro-cedido, pois dizem, q' elle fora o que insinuara ao Sr Bispo para que deise ordens, como de fato o deu a varios Religiosos, para ver se com esta nova accao' se levantava alguma perturbacao, suppondo alguma resis-tencia da parte do Arceb: mas nao' se sabia o intento, porque se reservo a satisfacao' p: seu tempo.

Em tem se abriam as v'ias, e na primeira se dava' no governo o Snor Arcebispo nospl. Lugar, no segundo Dom e visitor de melho, e no 3: o M: de Campo Hieronimo Correa, q' se ac'a falecido na Capitania, q' foy p: Mom-baca; na falta deste tenor, e a instancia do Cansalor, e alguns Conselheiros, com a determinacao' q' se acontou no Conselho do Estado abriose a segunda, e nel-la se abria o Cansalor, q' tbem se falecido; em fim abrindo se a 3: a se creorio Tome Gomes Moreira; no governo destes se espera o Sucego dere-jado.

Esta e a mais succinta relacao' da p'ria Controversia, cujas Circunstan-cias porq' se nao' pode explicar, ni combinar, deispa a ponderacao' de v: aq-me offeres p: tudo q' for de seu servico destas partes. Desi Gu: av: m: an: Por Casa da Divina Providencia 24 de Janr. de 1722

De v: a p: m: m: m:
 O mais humilde, e affectuozo servidor, e Diviij.
 A. M. de C. A. de M.

Ref: Remete a v: a p: m: m: m:
 q' trabalhou em de m:
 Jurisdicao do Arceb: Pri:
 se justificat, cano to.
 Com que nos vimej
 a guardar as Censury do
 e nao do aposto Conter.
 Nao' o tem visto tena' al
 pensay doutay, q' m: q' aplau-
 hadeir tambem as ma'j
 May por outra via.
 Carta q' mando inclu
 minha e May fala
 de lha mandas entre
 do nao' viva aalgua
 minhay fmay disponda
 na d: Carta v'aj.

[The page contains several lines of extremely faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is mirrored and difficult to decipher.]

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature on the left and some smaller text on the right.]

Reales, que allega para que se le conceda
de orden de S. M. el Rey Don Carlos III.

1.^a Que se le conceda el uso de la espada de
caballero de S. M. el Rey Don Carlos III.

2.^a Que se le conceda el uso de la espada de
caballero de S. M. el Rey Don Carlos III.

3.^a Que se le conceda el uso de la espada de
caballero de S. M. el Rey Don Carlos III.

4.^a Que se le conceda el uso de la espada de
caballero de S. M. el Rey Don Carlos III.

